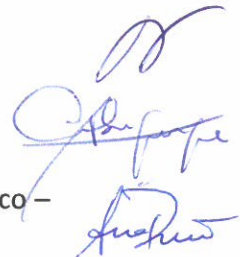


PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

1 posto de trabalho por tempo indeterminado – Gabinete de Projetos – Assistente Técnico –
Serviços Centrais - IPV



ATA N.º 2

----- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o júri do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a área de Apoio aos Projetos do IPV, estando presentes Carla Arminda Resende Coimbra, na qualidade de presidente em substituição na ausência da Presidente do Júri, Carlos Manuel de Sousa Albuquerque, como vogal efetivo, e Ana Raquel Ferreira Romão, como vogal suplente.-----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto nos artigos 14º a 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria). -----

----- 1. Assim, foi constatado pelo júri terem sido presentes ao concurso cento e quarenta e nove candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo I).

----- 2. Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados nas referidas candidaturas, designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à sua admissão, deliberou que, nos termos do disposto nos pontos 8.1. a 9.3. e nos pontos 10 a 10.5., do aviso de abertura do procedimento concursal, bem como, no artigo 14º, n.º 2 da Portaria, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a) e b): -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria e do ponto 10 do aviso de abertura do concurso; -----

----- b) Submissão de candidatura fora do prazo estabelecido no ponto 10.2. do aviso de abertura.

----- 3. Ao abrigo do artigo 15.º da Portaria, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual, o júri deliberou conceder o prazo de cinco dias úteis para regularização das candidaturas, designadamente assinatura do formulário e entrega de documentos em falta, sob pena de exclusão, aos candidatos/as: Alexandra Sofia Fernandes Martins; Ana Cláudia Oliveira Marques; Ana Filipa Lopes Costa; Ana Malaia Marques; Ana Raquel Ferreira Pereira; Ana Rita Pereira Lopes; Ana Teresa Carvalho Abrantes; Bárbara Patrícia Dias Pais; Bruno Almeida Pais; Carla Sofia Rodrigues dos Santos; Carlos Eduardo Esteves Cunha; Carolina da Silva Fernandes; Carolina Neves Lopes da Cunha; Catarina Filipa de Sousa Peres; Catarina Manuela

Ribeiro Amaral; Celina Duarte Carvalho Marques; Clarisse Isabel de Jesus Mendes Gomes; Cláudia Elisabete Oliveira Pereira Ramos; Daniela Sousa Santos; Fernando Manuel Loureiro Gomes; Filipa de Jesus Costa; Francisco João Maçãs da Fonseca; Gabriela Filipa Lopes Rebelo; Hugo José Ferreira Carvalho; Inês de Cerveira Figueiredo; Íris Gouveia Pereira; Joana Filipa Ferreira Cruz; João Cristiano Pina Leite da Silva; Jorge Amâncio Cruz da Silva; José Carlos Rodrigues dos Anjos; Karina Ferreira Cunha; Laura Clara Paulo Faria; Liliana Margarida dos Santos Mota; Mara Alexandra Varanda Gonçalves; Márcia Alexandra Antunes Pina; Maria Beatriz Borges Rodrigues; Maria Manuela Coelho Dias Taborda; Maria Teresa da Silva Pereira Tadeu; Mariana Alexandra Nunes Carvalho; Marta Cláudia Henriques Sousa; Marta Sofia Simões Frade; Patrícia Alexandra Amorim Gomes; Rafael José Teixeira Pinto Fragoso; Ricardo Filipe Fonseca Gomes; Rita Margarida Basilio Cardoso; Rúben Pinto Neves; Salvador Henrique Baptista Rodrigues; Sandra Catarina Mota Frias; Sandra Margarida Paiva de Almeida; Sara Oliveira Lopes; Sofia Maria de Nogueira Barba de Meneses; Sónia Raquel da Costa Marques; Stéphanie Loureiro Simões; Tânia Almeida Coroado e Tiago José Ferreira Lemos. -----

----- 4. Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os/as candidatos/as constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo II) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista. -----

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência de interessados dos/as candidatos/as cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, nº 4, da Portaria. -----

----- 5. As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão ao procedimento e a aplicação do primeiro método de seleção (Anexo III). -----

----- 6. Ainda, quanto às candidaturas de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, designadamente, Carlos Manuel da Silva Rocha, Vitória Maria Guedes Rodrigues Almeida e Marta Raquel Pereira Gonçalves Cardoso, deliberou o júri que, não se encontrando a exercer funções integrados na carreira e categoria de assistente técnico a que se destina o posto de trabalho a concurso, ser-lhes-á aplicado o método de seleção "Prova de Conhecimentos". -----

----- No que respeita às candidatas Célia Madalena Laranjo da Conceição Guedes e Gisela Andreia Almeida Pestana, detentoras de vínculo de emprego público e integradas na carreira e categoria de assistente técnico, deliberou o júri aplicar o método de seleção "Prova de Conhecimentos" uma vez que, das declarações dos respetivos serviços apresentadas, não resulta encontrarem-se a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a concurso tal como exigido pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

----- No que respeita às candidatas Fátima Elisabete Pereira de Campos e Isabel Portela Santos Costa, encontrando-se integradas na categoria de assistente técnico e a exercer atribuições, competências ou atividades enquadráveis na caracterização do posto de trabalho a concurso, e uma vez, não tendo afastado expressamente a aplicação deste método de seleção, ser-lhes-á aplicado o método de seleção "Avaliação Curricular". -----

----- 7. Os candidatos/as admitidos/as serão notificados das deliberações do júri, bem como do local e data para realização da Prova de Conhecimentos através de correio eletrónico. -----

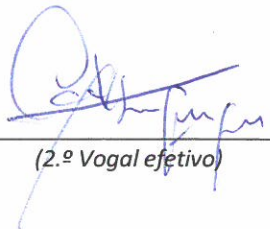
----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

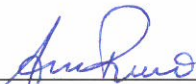
O JÚRI



(1.º Vogal efetiva em substituição)



(2.º Vogal efetivo)



(1.º Vogal suplente)